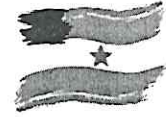




# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MARKETING/ DIRETORIA DE MARKETING.**

### 1. OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a contratação para aquisição de compressor rotativo 12.000 btus 220v com carga de gás para ar condicionado com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento do Departamento de Marketing.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

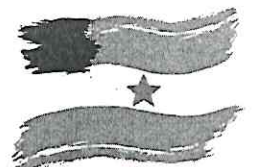
01 – Compressor Rotativo 12.000 BTUS 220V com carga de gás e instalado;

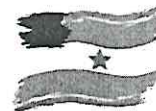
### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de compressor rotativo 12.000 btus com carga de gás para ar condicionado tem o intuito de manter a qualidade do equipamento, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no setor. A finalidade da aquisição do compressor para troca da antiga peça do equipamento assegura que o aparelho funcione de maneira eficiente prolongando a vida útil do equipamento.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.083,33 (Dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).





## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

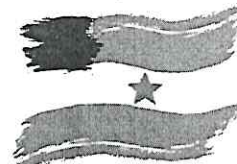
- 5.1. São obrigações da contratante:
  - 5.1.1. Aceitar o serviço e condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
  - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Efetuar a entrega com a instalação, conforme especificações, prazo determinado pela Diretoria Marketing, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Paço Municipal, sala 38, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao material e/ou serviço e prazo de garantia ou validade.
  - 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
  - 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





# PREFEITURA DE MONTE ALTO




- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada a Diretoria de Marketing.

Monte Alto, 13 de janeiro de 2025.

  
Luiz Felipe Nunes  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Marketing

---

**Luiz Felipe Nunes**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Marketing

  
Thiago Oliva  
Diretor de Marketing

---

**Thiago Oliva Valente Silva**  
Diretor de Marketing

